



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL RERRATIFICADO Nº 33/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022  
PROCESSO Nº 51/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2022**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 33.669/2022**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", conforme descrito neste Edital Rerratificado e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014 e **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total, **estimada** para este procedimento licitatório será de **R\$ 4.297.198,20 (Quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **02559\* 3.3.90.30. 15 451 5002 1035** e **00459\* 3.3.90.39. 15 451 5002 1035**, suplementada se necessário for. (**\*número Despesa**)

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 33.685/2022**.

### 1.- DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a **Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs** e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental, compreendendo:**

LOTE ÚNICO			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1			<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>
1.1	un	240	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita
1.2	M	2000	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm
1.3	M3	20	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
1.4	M3	20	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa
1.5	UN	15	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m
1.6	UN	30	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm
1.7	un	30	Caixa de medição polifásica, visor com lente
1.8	M	150	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios
1.9	M	150	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios
1.10	M	1000	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
1.11	M	1000	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
1.12	M	300	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
1.13	UN	150	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável
1.14	UN	150	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m
1.15	UN	150	Conector olhal cabo/haste de 5/8"
1.16	UN	15	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm
1.17	UN	15	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado
1.18	UN	15	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes
1.19	UN	100	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
1.20	UN	50	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A
1.21	UN	100	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> de surto de 12 até 15 kA
1.22	M	1200	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C
1.23	M	2500	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C
1.24	M	2500	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.
1.25	M	2000	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C
1.26	UN	80	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m
1.27	UN	80	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m
1.28	UN	80	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m
1.29	un	80	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação
1.30	un	25	Relé contator temporizador fornecimento e instalação, completo.
1.31	un	80	Tela de proteção para refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40X40X40CM



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.32	un	30	Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação
1.33	un	300	Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.
<b>2</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
2.1	UN	500	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço
2.2	UN	500	Remoção de lâmpada
2.3	UN	500	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste
2.4	UN	500	Remoção de relé
2.5	UN	500	Remoção de braço de iluminação pública
2.6	UN	100	Suporte para 1 isolador de baixa tensão
2.7	UN	100	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm
2.8	UN	300	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm
2.9	UN	50	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m
2.10	UN	20	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m
2.11	M	1800	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C
2.12	UN	400	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>
2.13	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x35mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.
2.14	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.
2.15	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x70mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.
2.16	un	500	Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.
<b>3</b>			<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ACESSÓRIOS</b>
3.1	UN	100	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena
3.2	UN	1000	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
3.3	UN	150	Reator eletromagnético de alto fator de potência, paralâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V
3.4	UN	1000	Reator eletromagnético de alto fator de potência, paralâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V
3.5	un	150	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)
3.6	un	1000	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)
3.7	un	80	Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.
3.8	un	80	Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.
3.9	un	1000	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.
3.10	un	1000	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 150W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I - Modelo de Proposta de Preços, VI - Minuta de Ata de Registro de Preços, IX - Termo de Referência, X - Projeto Elétrico; XI - Memorial Descritivo; XII - Planilha Orçamentária; XIII - Cronograma Físico Financeiro** e nas especificações e condições constantes deste **Edital Rerratificado** e seus **Anexos**.

**1.2.-** A empresa licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho e etc.) para poder realizar a vistoria. As visitas poderão ser agendadas, através do telefone **(17) 3344 9100 ramais 9189 ou 9107**. Após a vistoria, o funcionário do **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)** fornecerá declaração de vistoria para a licitante, caso a mesma requeira, cabendo à empresa licitante todos os custos relacionados à visita e à inspeção. Explicitamos que, a visita técnica aos locais é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, não sendo obrigatório a inspeção como imposição para participação do certame (**Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3**).

### **2.- DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital Rerratificado.

**2.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.-** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.5.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.6.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

### **3.- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

**3.2.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.5.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.6.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital Rerratificado, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital Rerratificado, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

## **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**4.1.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital Rerratificado, devendo conter:

**5.1.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital Rerratificado, desde já definida no **ANEXO I**;

**5.1.4.-** preços unitários e **total do lote**, fixo e irrevogável, constante do **Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante deste Edital Rerratificado, expressos em moeda corrente nacional, básicos para a data da apresentação das propostas, já incluídos todas as despesas, encargos e tudo quanto for necessário para a perfeita prestação dos serviços correlatos;

**5.1.5.-** prazo para execução dos serviços: será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)**;

**5.1.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;

**5.1.7.- planilha orçamentária**, com os respectivos valores unitários e totais dos serviços e dos materiais, conforme modelo constante do **Anexo XII**, parte integrante deste Edital Rerratificado;

**5.1.8.- cronograma físico financeiro**, conforme modelo constante do **Anexo XIII**, parte integrante deste Edital Rerratificado;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital Rerratificado.

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital Rerratificado, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6.-** A empresa deverá **cotar todos os itens constantes da planilha orçamentária**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens, a mesma será **desclassificada**.

**5.7.-** As empresas licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços os dados para assinatura da eventual Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII do Edital Rerratificado, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Informamos que a falta de apresentação do referido documento não implicará em desclassificação da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise das **planilhas orçamentária do lote**, com os respectivos valores unitário e total dos itens, constantes do **item 5.1.7**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará as mesmas, para que o(s) Servidor(es) do **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)** atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregão.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

**6.1.2.4.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

**6.1.2.5.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

**6.1.2.6.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.7.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.3.1.-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1.- Prova de **registro ou inscrição** da empresa no: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)**, através de certidão, dentro do prazo de validade;

6.1.4.2.- Prova de **cadastro ou inscrição** da empresa na concessionária local Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, **podendo ser comprovada através do acesso do profissional técnico responsável pela empresa, como por exemplo, através de um simples “print da tela de acesso” ao site de Projetos Particulares da CPFL;**

6.1.4.3.- A licitante deverá comprovar o **Registro de pelo menos 1 (um) Responsável Técnico por sua empresa:** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) apto a exercer as atribuições relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA **ou no Sistema CFT/CRTS, na modalidade Técnico em Eletrotécnica, detentores das atribuições fixadas na Lei nº 5.524/1968, Decreto nº 90.922/1985, e Resoluções CFT nº 74/19;**

6.1.4.4.- Comprovação de **qualificação operacional**, em nome da empresa, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao serviço objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA **ou no Sistema CFT/CRTs**);

6.1.4.5.- Comprovação de **qualificação técnica profissional**, em nome de profissional(ais): na modalidade de Engenheiro Eletricista, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA) **ou na modalidade Técnico em Eletrotécnica, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo Sistema CFT/CRT**, por execução de serviços de características semelhantes ao ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução destes serviços.

6.1.4.5.1.- O(s) profissional(ais) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega dos envelopes, na condição de empregado(s), diretor(es), sócio(s) ou ter(rem) contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.4.5.2.- O(s) profissional(ais) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's referida(s) no **item 6.1.4.5.**, deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise do(s) documentos apresentado(s) pelos concorrentes, constantes do **item 6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, para que o(s) Servidor(es) do **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)** atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregão.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital Rerratificado.

### 6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.1.-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

**6.2.2.-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.2.3.-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital Rerratificado e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.4.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

**6.2.5.-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.6.-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.7.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital Rerratificado e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital Rerratificado e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital Rerratificado;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**7.3.3.-** que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital Rerratificado.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada lote**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.13.4.-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1 e 7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deste Edital Rerratificado, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital Rerratificado, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.23.-** Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**7.24.-** A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital Rerratificado;

**7.25.-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.26.-** No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

**7.27.-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.28.-** A empresa vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a **Proposta de Preços Readequada**, sua **Planilha Orçamentária** e seu **Cronograma Físico Financeiro**, com os novos preços unitários e totais, prazo este, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

**7.28.1.-** A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderão exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances;

**7.28.2.-** O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constante do lote.

**7.28.3.-** Em caso de arredondamento, o valor apresentado deverá ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais

**7.28.4.-** A proposta readequada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos itens **12.1** e **12.2** deste Edital Rerratificado.

### **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por **Lote**.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**9.1.-** A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**9.1.1.-** O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**9.2.-** O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

**9.3.-** O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

**9.3.1.-** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.3.2.-** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.3.3.-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.3.4.-** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.3.1, 9.3.2, e 9.3.4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.-** Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.

**10.1.1.-** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**10.2.-** Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.4.-** O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- A empresa detentora deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

11.4.- O preço registrado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à empresa detentora achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto da ata de registro de preços.

11.5.- O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

11.6.- As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

### 12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital Rerratificado e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### 13.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL RERRATIFICADO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**13.1.- Até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital Rerratificado, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**13.3.-** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital Rerratificado, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do **e-mail [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)** ou **protocolados** junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP.

**13.4.-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital Rerratificado não afetar a formulação das propostas.

**13.5.-** Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**14.3.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) e encaminhados nos correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência.

**14.4.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.5.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.6.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**14.7.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.8.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.9.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.10.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.11.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital Rerratificado e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.12.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital Rerratificado, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**14.13.-** O **Edital Rerratificado** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

**14.14.-** Integram o presente Edital Rerratificado:

**Anexo I** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** - Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**Anexo IX** - Termo de Referência;  
**Anexo X** - Projeto Elétrico;  
**Anexo XI** - Memorial Descritivo;  
**Anexo XII** - Planilha Orçamentária;  
**Anexo XIII** - Cronograma Físico Financeiro.

Bebedouro/SP., 31 de maio de 2022.

**Paulo Sergio Garcia Sanchez**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro - SP. - CEP 14701-900 - Caixa Postal 361 - C.N.P.J. 45.709.920/0001-11  
Site: bebedouro.sp.gov.br

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa				C.N.P.J				I.E							
Endereço				Nº				CEP							
Cidade				Bairro											
Fone				Fax				Celular							
Início	12/05/2022			Data da Realização	30/06/2022			Horário							
Condição de Pagamento				Conforme Edital				Validade da Proposta		60 dias		Prazo de Vigência		Conforme Edital	

Registro de Preços para a Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTS e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental.

**LOTE ÚNICO**

Valor Global Lote Único -> R\$ -

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Especificação dos Produtos e / ou Serviços	Valor Unitário	Valor Total do Item
<b>1 ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>					
1.1	240	un	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	R\$	-
1.2	2000	M	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	R\$	-
1.3	20	M3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	R\$	-
1.4	20	M3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	R\$	-
1.5	15	UN	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	R\$	-
1.6	30	UN	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	R\$	-
1.7	30	un	Caixa de medição polifásica, visor com lente	R\$	-
1.8	150	M	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	R\$	-
1.9	150	M	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	R\$	-
1.10	1000	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	R\$	-
1.11	1000	M	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	R\$	-
1.12	300	M	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	R\$	-
1.13	150	UN	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	R\$	-
1.14	150	UN	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	R\$	-
1.15	150	UN	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	R\$	-
1.16	15	UN	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	R\$	-
1.17	15	UN	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	R\$	-
1.18	15	UN	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	R\$	-
1.19	100	UN	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	R\$	-
1.20	50	UN	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	R\$	-
1.21	100	UN	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> de surto de 12 até 15 kA	R\$	-
1.22	1200	M	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	R\$	-
1.23	2500	M	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	R\$	-
1.24	2500	M	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	R\$	-
1.25	2000	M	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	R\$	-
1.26	80	UN	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	R\$	-
1.27	80	UN	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	R\$	-
1.28	80	UN	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	R\$	-
1.29	80	un	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação	R\$	-
1.30	25	un	Relé contator temporizador fornecimento e instalação, completo.	R\$	-
1.31	80	un	Tela de proteção para refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40X40X40CM	R\$	-
1.32	30	un	Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento,	R\$	-
1.33	300	un	Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de re	R\$	-
<b>2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
2.1	500	UN	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	R\$	-
2.2	500	UN	Remoção de lâmpada	R\$	-
2.3	500	UN	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	R\$	-
2.4	500	UN	Remoção de relé	R\$	-
2.5	500	UN	Remoção de braço de iluminação pública	R\$	-
2.6	100	UN	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	R\$	-
2.7	100	UN	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	R\$	-
2.8	300	UN	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	R\$	-
2.9	50	UN	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	R\$	-
2.10	20	UN	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	R\$	-
2.11	1800	M	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	R\$	-
2.12	400	UN	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	R\$	-
2.13	1000	m	Cabo multiplexado de alumínio 4x35mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	R\$	-
2.14	1000	m	Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	R\$	-
2.15	1000	m	Cabo multiplexado de alumínio 4x70mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	R\$	-
2.16	500	un	Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	R\$	-
<b>3 LUMINÁRIAS, REFLETORES E ACESSÓRIOS</b>					
3.1	100	UN	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	R\$	-
3.2	1000	UN	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	R\$	-
3.3	150	UN	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	R\$	-
3.4	1000	UN	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	R\$	-
3.5	150	un	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	R\$	-
3.6	1000	un	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	R\$	-
3.7	80	un	Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, forne	R\$	-
3.8	80	un	Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, forne	R\$	-
3.9	1000	un	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta	R\$	-
3.10	1000	un	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 150W, em conformidade absoluta	R\$	-



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 17/2022

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 17/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 17/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 17/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PROCESSO Nº 51/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 17/2022 para Registro de Preços nº xx/2022**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs** e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital Rerratificado nº 33/2022** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a prestar os serviços constantes da presente Ata, pelo preço global do **lote** de:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>		
1.1	un	240	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita		
1.2	M	2000	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm		
1.3	M3	20	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento		
1.4	M3	20	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa		
1.5	UN	15	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m		
1.6	UN	30	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm		
1.7	un	30	Caixa de medição polifásica, visor com lente		
1.8	M	150	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios		
1.9	M	150	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios		
1.10	M	1000	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C		
1.11	M	1000	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C		
1.12	M	300	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C		
1.13	UN	150	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável		
1.14	UN	150	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m		
1.15	UN	150	Conector olhal cabo/haste de 5/8'		
1.16	UN	15	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm		
1.17	UN	15	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado		
1.18	UN	15	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes		
1.19	UN	100	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A		
1.20	UN	50	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A		
1.21	UN	100	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 12 até 15 kA		
1.22	M	1200	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C		
1.23	M	2500	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C		
1.24	M	2500	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.		
1.25	M	2000	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C		
1.26	UN	80	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020		



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			galvanizado a fogo, altura de 8,00 m		
1.27	UN	80	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m		
1.28	UN	80	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m		
1.29	un	80	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação		
1.30	un	25	Relé contator temporizador fornecimento e instalação, completo.		
1.31	un	80	Tela de proteção para refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40X40X40CM		
1.32	un	30	Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação		
1.33	un	300	Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.		
<b>2</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
2.1	UN	500	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço		
2.2	UN	500	Remoção de lâmpada		
2.3	UN	500	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste		
2.4	UN	500	Remoção de relé		
2.5	UN	500	Remoção de braço de iluminação pública		
2.6	UN	100	Suporte para 1 isolador de baixa tensão		
2.7	UN	100	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm		
2.8	UN	300	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm		
2.9	UN	50	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m		
2.10	UN	20	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m		
2.11	M	1800	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C		
2.12	UN	400	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>		
2.13	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x35mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.		
2.14	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.		
2.15	m	1000	Cabo multiplexado de alumínio 4x70mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.		
2.16	un	500	Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.		
<b>3</b>			<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ACESSÓRIOS</b>		
3.1	UN	100	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena		
3.2	UN	1000	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo		
3.3	UN	150	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V		
3.4	UN	1000	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V		



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.5	un	150	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40de 150 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)		
3.6	un	1000	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40de 250 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)		
3.7	un	80	Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.		
3.8	un	80	Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.		
3.9	un	1000	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.		
3.10	un	1000	Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 150W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.		

### 2.- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

2.1.- A **DETENTORA** deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

2.2.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

2.3.- O preço registrado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à **DETENTORA** achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

2.4.- O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

2.5.- A **DETENTORA** deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

### 3.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1.- Executar os serviços, objeto desta Ata, de acordo com as instruções do **Termo de Referência** constante do Edital Rerratificado desta licitação e em consonância com o conteúdo da **Proposta de Preços** e **Planilha Orçamentária** apresentada pela **DETENTORA**;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.2.-** Cumprir as obrigações determinadas, conforme detalhado no **Termo de Referência** constante do Edital Rerratificado desta licitação.

**3.3.-** Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

### **4.- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1.-** Cumprir as determinações, conforme detalhado no **Termo de Referência** constante do Edital Rerratificado desta licitação.

**4.2.-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro.

### **5.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços executados pela **DETENTORA** serão fiscalizados pelo **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)** da **PREFEITURA**, obrigando-se a **DETENTORA** a assegurar livre acesso aos locais de execução dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

### **7.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital Rerratificado nº 33/2022** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022** e seus respectivos **Anexos** e da **Proposta de Preços e Planilha Orçamentária** apresentadas pela **DETENTORA**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### **8.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 6 (seis) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

#### **DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____ _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): ( ) _____ / ( ) _____
Assinatura: _____



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): **xx/2022**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2022.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO IX**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear o processo de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando o atendimento da obra intitulada **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, em conformidade absoluta com o seguinte Escopo do Processo:

- 1) Do Objeto e Justificativa:
- 2) Da Origem dos Recursos Financeiros:
- 3) Da Liberação dos Recursos Financeiros:
- 4) Da Base Jurídica - CIP:
- 5) Da Abrangência do Processo:
- 6) Da Classificação dos Serviços
- 7) Dos Prazos de Atendimento:
- 8) Das Medições dos Serviços:
- 9) Das Composições e Modelos dos Serviços:
- 10) Das Considerações Finais:



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## Escopo do Processo

### 1) Do Objeto e Justificativa:

**1.1) Objeto:** Intitulado de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental, o processo tem por objetivo a terceirização dos serviços que abrangem todos os pontos de iluminação pública e ornamental, cujo acervo é de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no que se refere a expansão, melhoramento, modernização, manutenção e preservação do mesmo, cujas frentes de ação citadas estão suspensas por prazo indeterminado, em função do Departamento Municipal de Obras ter sido notificado pelo SESMET (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) mediante o ofício nº 0102/2020/PMB/RH/SESMET, conforme cópia anexa.

**1.2) Justificativa:** Tendo em vista o recebimento da notificação supracitada, que inviabilizou por completo toda e qualquer ação de instalação e/ou manutenção própria ou direta de iluminação pública e ornamental, fazendo uso dos recursos materiais e humanos disponíveis, e no sentido de buscar uma solução rápida e eficaz para o problema, a Prefeitura Municipal de Bebedouro através do Conselho Municipal de Iluminação Pública, optou pela terceirização destes serviços, mediante a abertura de um Processo Licitatório para tal finalidade, sendo esta a alternativa mais plausível para contornar a situação de suspensão criada pelo impedimento supracitado, devolvendo ao município a capacidade de manter e preservar o patrimônio público e a satisfação dos munícipes quanto aos prazos de respostas nos atendimentos por parte do Poder Público Municipal.

### 2) Da Origem dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros que custearão todas as despesas do presente processo serão oriundos do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP) provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), gerida pelo Conselho Municipal de Iluminação Pública.

**3) Da Liberação dos Recursos Financeiros:** Ocorrerão somente e mediante a realização das reuniões mensais do Conselho Municipal de Iluminação Pública, que definirão e aprovarão todas as frentes de ação, as quais serão devidamente registradas nas Atas das Reuniões, e que nortearão todas as obras a serem executadas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### 4) Da Base Jurídica - CIP:

De acordo com o artigo 21 e 218 da Resolução Normativa Nº 414, da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), o município passa a ser o responsável pela "**implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública**".

**Art. 21.** *A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

**Art. 218.** *A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço - AIS à pessoa jurídica de direito público competente. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no município de Bebedouro/SP através da Lei Complementar nº 105 em 26/11/2014, atendendo as determinações da Aneel, se caracterizando resumidamente em uma despesa criada para os municípios pelo Governo Federal, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

**Lei Complementar nº 105:** Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública e dá outras providências.

### 5) Da Abrangência do Processo:

O presente processo intitulado de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental contempla todos os atendimentos técnicos tais como: **expansão, melhoramento, modernização e manutenção** subdivididos nas seguintes classes:

**Iluminação Ornamental:** Compreende os atendimentos técnicos supracitados referentes a iluminação decorativa de todas as praças, rotatórias, viadutos, pontos turísticos, incluindo as avenidas providas de luminárias ornamentais (LED/Convencional) dispostas no canteiro central.

**Iluminação Pública:** Compreende os atendimentos técnicos supracitados referentes a iluminação pública de todos os bairros (Ruas, Vias, Avenidas, etc) providos de luminárias com tecnologia LED (Vide Item 5.3 - Exemplos Práticos).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### 5.1) Estão inclusos no processo:

Todas as Praças Municipais, Rotatórias, Pontilhões, Pontos Turísticos incluindo as Avenidas com iluminação ornamental (LED/Convencional) disposta no canteiro central e todos os bairros que possuem iluminação das vias públicas (Ruas, Vieiras, Avenidas, etc) com luminárias de tecnologia LED, cuja manutenção dos pontos supracitados é de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### 5.2) Não estão inclusos no processo:

Todas as vias (Ruas, Vieiras, Avenidas, etc) que possuem iluminação pública com luminárias convencionais providas de lâmpadas vapor de sódio e/ou mercúrio cuja manutenção é de responsabilidade da CPFL mediante a Liminar Judicial - Processo Físico nº 0007408-98.2015.8.26.0072

### 5.3) Exemplos Práticos:

Exemplo 1: Quando a Contratada for designada a executar obras que contemplem extensões de rede elétrica com instalação de iluminação pública, e a opção for por luminárias LED, após concluídas as obras, as manutenções futuras destes novos pontos de iluminação recairão sobre a Contratada, de acordo com os subitens 5.1, 6.2 e 8.2 do presente Termo de Referência.

Exemplo 2: Quando a Contratada for designada a executar obras que contemplem extensões de rede elétrica com instalação de iluminação pública, e a opção for por luminárias convencionais, após concluídas as obras, as manutenções futuras destes novos pontos de iluminação recairão sobre a Concessionaria, de acordo com os subitens 5.2 e 6.2 do presente Termo de Referência.

## 6) Da Classificação dos Serviços:

Os serviços a serem realizados pela Contratada serão classificados em 02 (duas) frentes de ação, divididos em Serviços Diretos e Serviços Planejados, conforme descrição detalhada abaixo:

### 6.1) Serviços Diretos:

São todos os serviços classificados como prioritários, cujos prazos de atendimento não deverão exceder de 24 a 48 horas após os Registros de Solicitação junto a Contratada, resultando na satisfação dos munícipes quanto ao prazo de resposta por parte do Poder Público Municipal, conforme exemplos abaixo:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Exemplo 1: Manutenção de luminárias com tecnologia LED, que eventualmente apresentarem problemas técnicos, e que estejam instaladas em vias públicas, em frente a residências, cujo restabelecimento dos pontos de iluminação requer urgência pois estão diretamente relacionados ao fator segurança dos munícipes.

Exemplo 2: Manutenção de luminárias com tecnologia LED ou luminárias convencionais (Lâmpadas a Vapor), que apresentarem problemas técnicos, e que estejam instaladas em pontos consecutivos ou distribuídos, localizadas em praças, avenidas, rotatórias, etc, cujo restabelecimento dos pontos de iluminação requer urgência pois estão diretamente relacionados ao fator segurança do trânsito veicular ou dos transeuntes.

Exemplo 3: Substituição de postes ornamentais (metálico ou concreto), que apresentem defeitos ou falhas graves como corrosões, trincas, exposições de ferragens, que comprometam sua estabilidade entre outros serviços classificados como emergenciais.

### 6.2) Serviços Planejados:

São todos os serviços que serão planejados, terão custos planilhados, e cujas execuções resultarão em consideráveis impactos financeiros, e deverão ter o aval e/ou aprovação do Conselho Municipal de Iluminação Pública, com deliberação dos mesmos devidamente lavrada nas Atas de Reunião, cujas cópias deverão acompanhar todas as medições das obras efetivamente realizadas, cujos prazos de execução não deverão exceder o período de 30 dias após a autorização do Conselho Gestor e dos Registros de Solicitação junto a Contratada, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 1: Ampliação de trecho rede elétrica com instalação de braços de iluminação pública providos de luminárias LED/Convencionais, que requer planejamento, projeto e planilhamento dos valores.

Exemplo 2: Modernização de iluminação de avenidas, praças, rotatórias, etc mediante substituição das luminárias convencionais por luminária com tecnologia LED.

Exemplo 3: Instalação de iluminação ornamental em praças, rotatórias, avenidas, etc que estejam desprovidas ou deficitárias e requerem infraestrutura completa ou parcial para execução da obra.

### 7) Dos Prazos de Atendimento:

**7.1) Prazos:** Após efetuados os Registros de Solicitação, os atendimentos deverão ser realizados em conformidade absoluta com os Itens 6.1 e 6.2 (Serviços Diretos e Serviços Planejados), não sendo admitidos abandonos de obras solicitadas, sob pena de multa a ser estipulada e a suspensão do vínculo contratual.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**7.2) Registros de Solicitação:** Compreendem todos os meios de registros tais como e-mails, documentos impressos, entre outras ações que caracterizem e comprovem as solicitações dos Serviços Diretos e Serviços Planejados junto a Contratada, provenientes do Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica) através dos agentes públicos autorizados.

### 8) Das Medições dos Serviços:

Após a finalização das obras, deverão ser efetuadas as medições e prestação de contas junto a Controladoria Municipal, para somente então receberem autorização de pagamento.

**8.1)** Serão medidos todos os serviços efetivamente realizados, sejam estes de origem Direta e/ou Planejada, conforme previsto no item 6 (Da Classificação dos Serviços) do presente Termo de Referência.

**8.2)** Todo e qualquer incremento do acervo de iluminação pública e ornamental, ou seja, o aumento na quantidade de pontos, que por ventura venha a ocorrer durante a vigência do presente processo, e cuja manutenção direta for de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, o mesmo passará a integrar o presente contrato, sem ônus adicional a Contratante, uma vez que a Contratada receberá única e exclusivamente por serviços efetivamente realizados.

### 9) Das Composições e Modelos dos Serviços:

**9.1) Composições dos Serviços:** Todos os serviços a serem executados pela Contratada, de forma Direta ou Planejada descritos nos itens 6.1 e 6.2, serão definidos e/ou planejados pela Contratante mediante as composições dos mesmos, desde os mais simples (Serviços Diretos), aos mais elaborados (Serviços Planejados), fazendo obrigatoriamente o uso dos itens constantes na Planilha Orçamentária.

#### 9.2) Modelos dos Serviços:

**Exemplo 1:** Instalação de 01 luminária ornamental de LED em rotatória.

**Descrição dos Serviços:** Instalação de 01 poste metálico de 10 metros de altura, com 03 luminárias LED de 100W, infraestrutura completa e 01 padrão de entrada bifásico Categoria B1, considerando rotatória com um raio de 10 metros de diâmetro.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### Composição dos Serviços conforme Planilha Orçamentária CDHU 185:

Fonte	Código	INFRAESTRUTURA	Unid.	Qtde
SINAPI	83446	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	un	2
CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	5
CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	0,05
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m <sup>3</sup>	0,05
Fonte	Código	PADRÃO BIFÁSICO CATEGORIA B1	Unid.	Qtde
CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	un	1
CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un	1
VALOR MERCADO		Caixa de medição polifásica, visor com lente	un	1
CDHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado, médio de 1.1/4" - com acessórios	m	6
CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	6
CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	10
CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	6
CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1
CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> . de surto de 12 até 15 Ka	un	2
CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	5
CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	un	1
CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	1
CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1
CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1
Fonte	Código	POSTE METÁLICO, LUMINÁRIAS LED E CABOS ELÉTRICOS	Unid.	Qtde
CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	un	1
CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	1
CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	18
CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70° C	m	12
CDHU	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	1
CPOS 174	41.11.460	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação	un	1
VALOR DE MERCADO		Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	3



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Vide Desenho Ilustrativo da Folha 03/04 - Detalhes Técnicos / Iluminação Ornamental.

**Obs.:** Também estão previstos na Planilha Orçamentária (vide item 1.33) serviços de remanejamentos de luminárias instaladas em praças públicas, rotatórias, etc.

Tal serviço visa reposicionar adequadamente luminárias já instaladas em função da arborização existente, para melhor aproveitamento luminotécnico do equipamento.

**Exemplo 2:** Substituição de luminária convencional por luminária LED em via pública.

**Descrição dos Serviços:** Remoção de 01 luminária convencional completa, compreendendo braço de sustentação tipo curto, reator, base e relê fotocélula, incluindo a luminária, e instalação de 01 luminária LED de 100W com 01 braço de sustentação médio de 2,5 metros de comprimento no padrão CPFL e acessórios.

### Composição dos Serviços conforme Planilha Orçamentária CDHU 185:

Fonte	Código	REMOÇÃO LUMINÁRIA CONVENCIONAL E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED	Unid.	Qtde
CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	1
CDHU	04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	un	1
CDHU	04.21.240	Remoção de relê	un	1
CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	un	2
CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4
CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	un	2
CDHU	40.11.010	Relê fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	1
VALOR DE MERCADO		Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	1
VALOR DE MERCADO		Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	un	1

Vide Desenho Ilustrativo da Folha 04/04 - Detalhes Técnicos / Iluminação Pública.

**Exemplo 3:** Extensão de rede elétrica com iluminação pública com luminária LED.

**Descrição dos Serviços:** Extensão de 01 lance de rede elétrica com 30 metros de comprimento, sendo cabo multiplexado de alumínio 4x50mm, 01 poste de concreto circular de 9x200dan, 01 luminária LED de 100W e 01 braço de sustentação médio de 2,5 metros de comprimento no padrão CPFL, incluindo acessórios complementares.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### Composição dos Serviços conforme Planilha Orçamentária CDHU 185:

Fonte	Código	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM LUMINARIA LED	Unid.	Qtde
CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	un	1
CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	un	2
CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1
CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1
CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4
CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	un	2
CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	1
VALOR DE MERCADO		Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	m	32
VALOR DE MERCADO		Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	1
VALOR DE MERCADO		Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	un	1

Vide Desenho Ilustrativo da Folha 04/04 - Detalhes Técnicos / Iluminação Pública.

### 10) Das Considerações Finais:

#### 10.1) Resumo do Processo:

Trata-se de processo de contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade absoluta com o presente Termo de Referência e demais documentos e arquivos complementares (Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Cronograma Físico-Financeiro) com prazo de execução de **12 (doze) meses** após emissão da Ordem de Serviço, com medição dos serviços efetivamente realizados.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### 10.2) Metodologia da Execução dos Serviços e Aplicação dos Métodos:

#### A nível material:

Todos os serviços a serem realizados deverão fazer uso de veículos conservados, revisados, identificados com nome e logomarca da Contratada, devidamente isolados com categoria de isolação comprovada, ferramentas adequadas, e equipamentos apropriados para execução de serviços técnicos em rede elétrica energizada.

Fazer uso de veículos leves e compactos para manutenção em praças, rotatórias, etc, evitando danos ao patrimônio público (calçadas, guias, bancos, jardinagem).

#### A nível profissional:

Todos os funcionários da Contratada deverão fazer uso de EPI e EPC, toda equipe deverá estar devidamente uniformizada e identificada, treinada e qualificada com cursos de NR10 e NR 37 atualizados e com plena validade, entre outras exigências que traduzem em organização, segurança do profissional e confiabilidade nos métodos empregados para realização dos serviços solicitados pela Contratante, sob condição de multas, caso identificado e/ou constatado o não atendimento das obrigações supracitadas.

### 10.3) Luminárias com tecnologia LED:

As luminárias LED a serem fornecidas deverão ter as seguintes especificações técnicas:

Potência máxima de 100W	Potência máxima de 150W
Grau de Proteção mínimo IP-67	Grau de Proteção mínimo IP-67
Média de vida útil $\geq 65.000$ horas	Média de vida útil $\geq 65.000$ horas
Temperatura da Cor 5.000K (+/- 500K)	Temperatura da Cor 5.000K (+/- 500K)
Fator de potência $\geq 0,98$	Fator de potência $\geq 0,98$
Eficiência Luminosa $\geq 150,0$ lm/W	Eficiência Luminosa $\geq 145,0$ lm/W
Fluxo Luminoso efetivo $\geq 15.000$ lm	Fluxo Luminoso efetivo $\geq 21.000$ lm
IRC - Índice de Reprodução de Cor $\geq 70$	IRC - Índice de Reprodução de Cor $\geq 70$
Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$	Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$
Protetor de Surto DPS 10KV/10KA	Protetor de Surto DPS 10KV/10KA
Classificação Fotométrica Tipo II	Classificação Fotométrica Tipo II
Curta/Média/Limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off)	Curta/Média/Limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off)
Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado	Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado
Proteção mecânica IK08	Proteção mecânica IK08
Tensão nominal mínimo de 100V à 250V, 60 Hz	Tensão nominal mínimo de 100V à 250V, 60 Hz
A Luminária deverá ser fornecida com base para relé 03 pinos, conforme norma ABNT NBR 5123), ou com relé fotocélula embutida/integrada	A Luminária deverá ser fornecida com base para relé 03 pinos, conforme norma ABNT NBR 5123), ou com relé fotocélula embutida/integrada
<b>OBS.:</b> Demais dados vide memorial.	<b>OBS.:</b> Demais dados vide memorial.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Serão admitidas luminárias com lentes de vidro ou com lentes de polímero porem quando material polimérico de aplicação externa do produto, incluindo lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de no mínimo 2.000 horas, fica dispensado quando se tratar de luminária com lente de vidro ou vidro plano temperado.

Fabricantes, marcas e modelos em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO.

**Obs.:** As luminárias de LED instaladas pela Contratada, que apresentarem precocemente problemas técnicos, deverão ser substituídas dentro dos prazos determinados pela Contratante, sem ônus para a municipalidade.

### 10.4) Braços de Iluminação Pública:

Quando se tratar de obras de iluminação Pública, os novos braços a serem instalados para dar sustentação as luminárias deverão ser do tipo médio, com 2,5 metros de comprimento, padrão CPFL, tanto para instalações novas quanto para substituições dos braços antigos e curtos existentes, que se encontram fora dos padrões vigentes da concessionária local (CPFL), traduzindo as duas frentes supracitadas como expansão e modernização de iluminação pública.

A opção por braços médios tem por finalidade propiciar uma adequada locação e disposição das novas luminárias (LED/Convencionais) no eixo das vias públicas, contribuindo desta forma para um melhor aproveitamento luminotécnico.

### 10.5) Disposições Finais:

Para todas as frentes de ação descritas no presente Termo de Referência, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às seguintes orientações técnicas:

Seguir as orientações da GED 3446 (Iluminação Pública: Montagem).

Seguir as orientações da GED 5151 (Fornecedores de Materiais de Iluminação Pública).

Seguir as orientações da Portaria 20/2017 do INMETRO (Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias de LED para Iluminação Pública Viária).

Os cabos elétricos previstos na planilha orçamentária deverão ser isolados em PVC, cabo flexível anti-chama, e demais características técnicas em conformidade com a ABNT.

**Obs.:** Não serão admitidos materiais usados ou reciclados; sendo que todos materiais elétricos aplicados nas obras deverão ter obrigatoriamente o selo INMETRO.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Todas as obras que venham a ser executadas de forma planejada (Vide Item 6.2 Serviços Planejados), deverão estar em conformidade absoluta com os Projetos Elétricos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memórias de Cálculo e demais observâncias contidas no presente Termo de Referência.

Toda e qualquer remoção dos materiais elétricos obsoletos que venha a ocorrer através das frentes de ação classificadas como Serviços Diretos ou Planejados, vide Item 6 (Da Classificação dos Serviços), os mesmos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Bebedouro, em conformidade absoluta com a metodologia abaixo descrita:

**Devolução dos Materiais Obsoletos:** O Departamento Municipal de Obras através da Divisão de Engenharia Elétrica, emitirá um documento em 02 (duas) vias de igual teor a ser assinado pelos representantes de ambas as partes (Contratante e Contratada), imediatamente após a finalização de cada obra, assegurando a devolução dos materiais elétricos removidos das mesmas, os quais deverão estar devidamente planilhados, e serem transportados e alojados a cargo da Contratada em local previamente determinado, sob supervisão de um funcionário público designado, para conferência e constatação do recebimento dos mesmos.

Antes de iniciar qualquer obra, caberá a Contratada vistoriar os locais para a constatação dos serviços a serem executados;

Todas as obras deverão ter instalações necessárias para seu bom andamento, com colocação de EPC adequados aos serviços executados, conforme posturas municipais, de modo a isolar os locais onde as obras estiverem sendo desenvolvidas, sem que tragam transtornos.

Os serviços obedecerão às presentes especificações, utilizando-se de mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade;

Os serviços deverão ser executados em horário compatível com a natureza destes e acatando as Posturas Municipais pertinentes;

Caberá à Contratada informar a Contratante sobre divergências que venham a ocorrer no ato da realização dos serviços, apontando eventuais inconformidades observadas entre o projeto proposto e a execução da obra, no que se refere por exemplo aos quantitativos de materiais, especificações técnicas, etc, permitindo a adequação e/ou correção dos itens planilhados e a correta medição dos serviços realizados.

Caso venham a ocorrer equívocos ou falhas na apresentação de detalhes técnicos e/ou elementos construtivos nos projetos propostos pela Contratante, as obras atreladas a estes deverão ser executadas seguindo as normas técnicas vigentes.

Caberá à Contratada a observância e aplicação das Normas relativas à Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho da mão-de-obra envolvida;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Caberá a Contratada assegurar a garantia das obras executadas, conforme cláusulas do processo, bem como ressarcir eventuais danos ao patrimônio público e privado, que venham a ocorrerem em decorrência das execuções de obras, sejam estas de origem de Serviços Diretos ou Serviços Planejados;

Não serão consideradas pela Contratante quaisquer reclamações da Contratada, com vistas à majoração de preços, reajuste e dilatação do prazo de execução da obra, decorrentes de falhas e omissões por inobservância, após o processo licitatório;

Todas as obras realizadas de forma Direta ou Planejada deverão ser entregues sem entulhos e totalmente limpas, sendo a limpeza a cargo da Contratada.

Caberá a Contratante, gerar todos os protocolos iniciais junto a concessionária local (CPFL) referentes aos projetos de expansão e/ou melhoramento de rede elétrica e iluminação pública convencional, com intuito de obter as Cartas Contratos e os projetos atrelados as mesmas, para posterior encaminhamento destes arquivos aos cuidados da Contratada, que por sua vez passará a ser responsável como executora das referidas obras junto a concessionaria local (CPFL).

**Obs.:** Para todas as obras de instalação/substituição de iluminação pública com tecnologia LED, caberá a Contratada proceder todo o levantamento em campo, e entrar com projeto via site Projeto Particular, seguindo o item 6.2 da GED 15132.

Caberá a Contratada todas as tratativas que se fizerem necessárias junto a concessionária local referentes ao encaminhamento, aprovação/visto de projetos de expansão e/ou melhoramento de rede elétrica e iluminação pública, antes da execução das obras, compreendendo a padronização e formatação de projetos, e todos os documentos atrelados aos mesmos (Anexos, Ofícios, Memoriais Descritivos, etc), adequando-os quando necessário às normas técnicas vigentes da CPFL (GED's) e NBR's, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução das obras.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2022

**José Paulo Rossanezi**  
Engenheiro Eletricista  
Divisão de Engenharia Elétrica

**Lorraine Campos de Oliveira**  
Engenheira Eletricista  
Divisão de Engenharia Elétrica

**Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho**  
Engenheiro Civil  
Diretor do Departamento Municipal de Obras



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

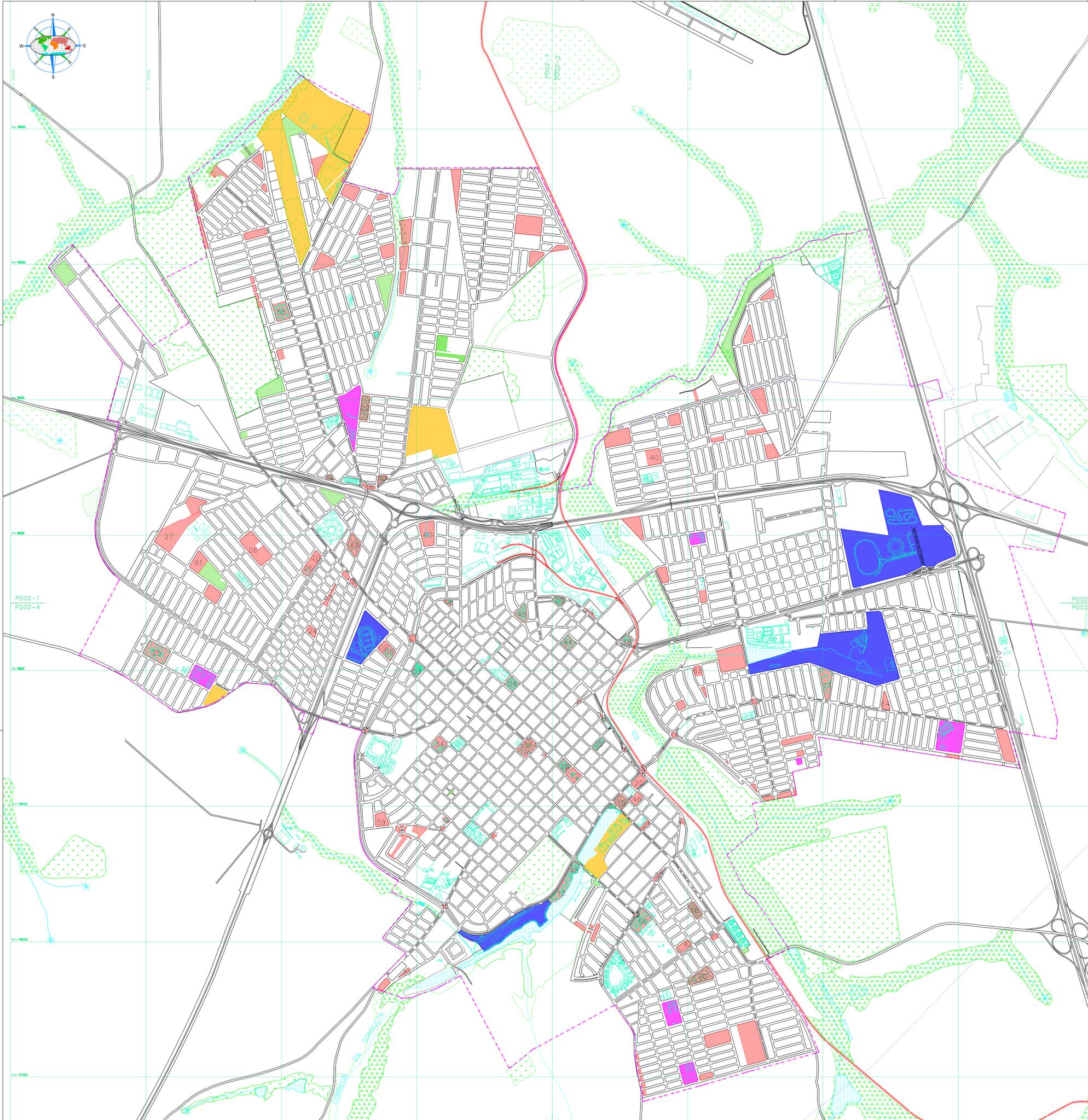
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

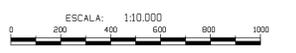
### **ANEXO X**

### **PROJETO ELÉTRICO**



- PRAÇAS MUNICIPAIS**
- 1-Pça 13 DE MAIO
  - 2-Pça 3 DE MAIO
  - 3-Pça ABEL PEDRO DE FREITAS
  - 4-Pça ABILIO ALVES MARQUES
  - 5-Pça ANGELO DESENHO
  - 6-Pça JOSÉ PERRONE
  - 7-Pça JOSÉ STAMATO SOBRINHO
  - 8-Pça ANTONIO TALARICO
  - 9-Pça ARDEVAL GUIMARÃES MARQUES
  - 10-Pça LUIZ FACIOLI
  - 11-Pça ARISTIDES CARIZIO
  - 12-Pça BARÃO DO RIO BRANCO
  - 13-Pça BENEDITO SILVEIRA
  - 14-Pça CAP. BEB. DA ORDEM DEMOLAY
  - 15-Pça CARLOS GOMES
  - 16-Pça MAETRO PEDRO PELLEGRINO
  - 17-Pça DA BIELLA
  - 18-Pça DO CRUZEIRO
  - 19-Pça DOS CATEQUISTAS
  - 20-Pça MARECHAL CASTELO BRANCO
  - 21-Pça DO MAÇON
  - 22-Pça DOMINGOS RIBEIRO
  - 23-Pça DOS FERROVIARIOS
  - 24-Pça DOS MOTORISTAS
  - 25-Pça DOS TRABALHADORES
  - 26-Pça DR. JOAQUIM DOS REIS
  - 27-Pça DR. ANTONIO FACTORE
  - 28-Pça MONSENHOR ARISTIDE DA SILVEIRA LEITE
  - 29-Pça ERCILIO DE AZEVEDO MATTOS
  - 30-Pça FRANCISCO FERREIRA DE MEDEIROS
  - 31-Pça JOÃO CAMBAUVA
  - 32-Pça JOÃO ISMAEL
  - 33-Pça JOSÉ CULTRALE JUNIOR
  - 34-Pça NOSSA SENHORA APARECIDA
  - 35-Pça NOVE DE JULHO
  - 36-Pça ODORICO JOÃO CALDEIRA
  - 37-Pça OLAVO BILAC
  - 38-Pça OLIPIO ALVES KOBAL
  - 39-Pça OSVALDO PANZAELLI
  - 40-Pça PROF. CARMEM SILVIA RUZANTE CARDASSI
  - 41-Pça PROF. JARBAS AMORÉ DO PRADO
  - 42-Pça PROF. ANSELMO GOMES
  - 43-Pça RODOLFO BONAFIM
  - 44-Pça RUI BARBOSA
  - 45-Pça SANTIAGO BILORIA
  - 46-Pça SANTOS DUMONT
  - 47-Pça SÃO PEDRO CLAVER
  - 48-Pça S<sup>ta</sup> PAULA FRANCIETTI
  - 49-Pça TIRADENTES
  - 50-Pça THOMAZ TALARICO
  - 51-Pça VALENCIO DE BARROS
  - 52-Pça VALENTIM TOMAZINI
  - 53-Pça LUIZ VERALDI
  - 54-Pça ANTONIO MARTINS ROMERO FILHO
  - 55-Pça FRANCISCO FORTUNATO SANTOS MORALES
  - 56-Pça VER. NIVALDO SALVADOR
  - 57-Pça JÚLIO DE FREITAS
  - 58-Pça Dr. BENEDITO MONTENEGRO
  - 59-Pça IRMÁ DULCE
  - 60-Pça FRANCISCO MENDES ALVES FILHO
  - 61-Pça Dr. MANOEL JOAQUIM DOS REIS
  - 62-Pça JOAQUIM MARIANO
  - 63-Pça LEOPOLDO PINTO UCHÔA
  - 64-Pça WILSON FREDERICO
  - 65-Pça DOS EXPEDICIONÁRIOS
  - 66-Pça JACOMO COLÓZIO
  - 67-Pça THERYZINHA CEBOLA MARIOTINI
  - 68-Pça PROF. SECUNDO AVELINO CARDOSO
  - 69-Pça NOSSA SENHORA APARECIDA

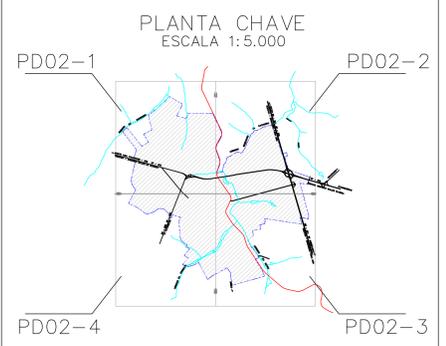
- LEGENDA**
- FRAGMENTOS DE MATA
  - MATA CILIAR
  - ÁREA VERDE
  - SISTEMA DE LAZER
  - CENTROS SOCIAIS URBANOS
  - CLUBES
  - PARQUES



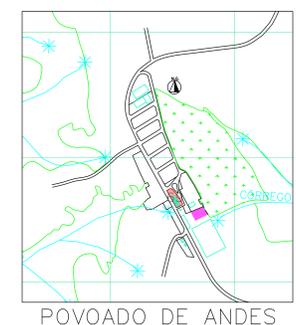
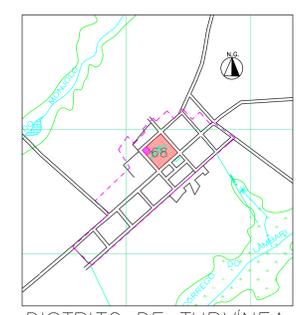
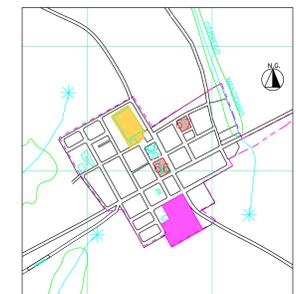
PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MÉRIDIANO  
 DATA PROJ. = 14/03/15  
 DATA REVIS. = 14/03/15  
 DATA REVIS. = 14/03/15  
 MENSURA LOCAL: 1" = 100 m  
 MENSURA NACIONAL: 1" = 100 m  
 MENSURA INTERNAC. = 1" = 100 m  
 Datum = SIRGAS  
 Sistema de Coordenadas = UTM  
 Origem = 500000  
 Fuso Horário = -03:00  
 Meridiano Central = 51° W  
 Nota = Escala reduzida de 1:100.000 m  
 UTM = Meridiano Central arredondado de 500.000 m

Coordenadas UTM  
 UTM = 207570287 S  
 UTM = 472622217 E  
 Coordenadas Geográficas = 13°29'48" S  
 Coordenadas Geográficas = -47°26'22" W  
 Data: 12/03/2009

Coveragem Horizontal (H) = -054748207  
 Detecção Magnética (M) = -194217" W. Incl. = -194217"



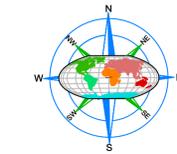
- LEGENDA**
- LINHA PERÍMETRO URBANO (LC nº 115/2015)
  - LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA (138 kV)
  - DIVISÃO DE ÁREAS PARA AMPLIAÇÃO = 1:5.000
  - CÓDIGO IPTU (SETOR / QUADRA)
  - RODOVIAS ESTADUAIS
  - ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
  - ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
  - AVENIDAS
  - ESTRADA DE FERRO
  - MATAS
  - CÓRREGOS
  - REPRESAS E LAGOS
  - NASCENTE



**PROJETO ELÉTRICO COMPLETO** FOLHA 01/04

Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental  
 Vide Termo de Referência  
 Prefeitura Municipal de Bebedouro  
 Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc 14.700.000  
 Todos os Bairros incluindo os Distritos Bebedouro/SP

<p>ELABORAÇÃO DA ESCALA</p>	<p>PROJETO ELÉTRICO COMPLETO</p> <p>LUCAS GIBRI SENNI          ENGENHEIRO ELETRICISTA          CREA: 227.887-4/SP-16</p>
<p>PROJETO DE LOCALIZAÇÃO PRAÇAS MUNICIPAIS</p>	<p>ANTÔNIO FRANCISCO ARMELEN GOMES          PRESIDENTE COMISSÃO GESTORA C.I.P.</p> <p>ENQ. LEONARDO MIGUEL ORNELAS &amp; T. DE CARVALHO          DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIBAN</p>
<p>APROVAÇÃO</p> <p>JPaulo</p>	<p>APROVAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO COMPLETO</p> <p>JOSÉ PAULO ROSANEDI          ENGENHEIRO ELETRICISTA          CREA: 94822/SP-16</p>
<p>DESENHO</p> <p>JPaulo</p>	<p>DESENHO DO PROJETO ELÉTRICO COMPLETO</p> <p>14/03/2022</p> <p>LOREANE CAMPOS          ENGENHEIRA DE PROJETOS          CREA: 507011/16-9</p>



# MAPA DA CIDADE

ESCALA: SEM ESCALA



## Locais das Intervenções

Avenidas com Iluminação Ornamental

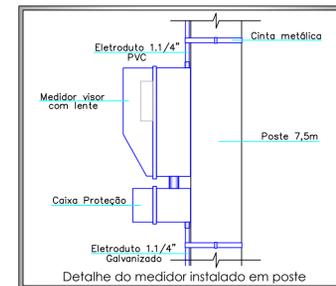
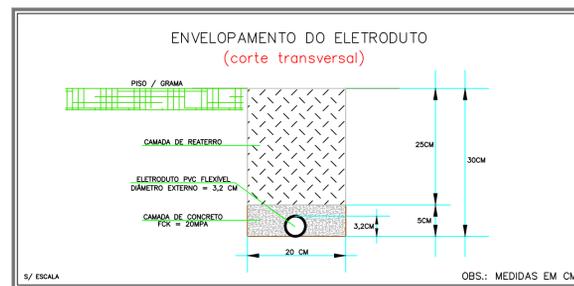
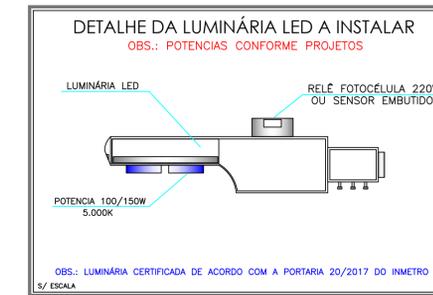
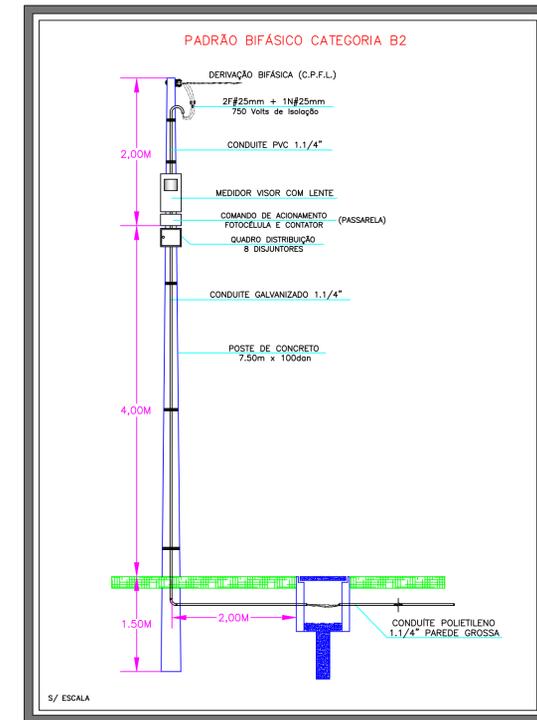
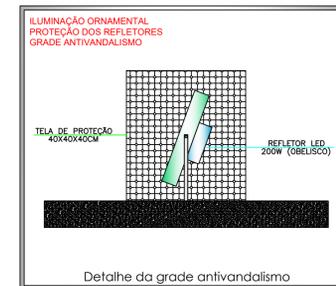
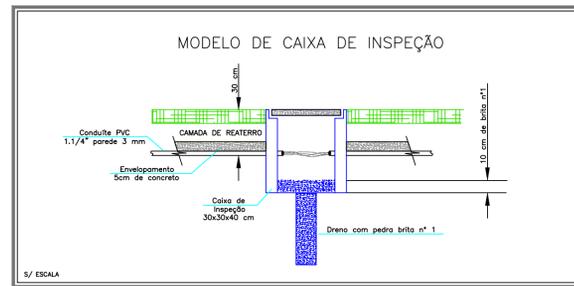
- 01 - Av. Cel. Raul Furquim
- 02 - Av. Major Eduardo da Silva Pereira
- 03 - Av. Edne José Piffer
- 04 - Av. José Paixão
- 05 - Av. Pedro Hortal
- 06 - Av. Hugo Turchetto
- 07 - Av. Moacir Pergoraro

OBS.: As manutenções das referidas avenidas requerem equipamentos apropriados para altura até 13 metros.

PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		FOLHA 02/04
<p>Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental</p> <p><b>Objeto:</b> Vide Termo de Referência</p> <p><b>Local:</b> Prefeitura Municipal de Bebedouro</p> <p><b>Beneficiários:</b> Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc</p> <p><b>Indicador:</b> Todos os Bairros incluindo os Distritos</p> <p><b>Valor:</b> 14.700-000</p> <p><b>CNPJ:</b> Bebedouro/SP</p> <p><b>Cidade:</b> Bebedouro/SP</p>		
<p>SITUAÇÃO S/ ESCALA</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</p> <p>LUCCAS GIBRI SEREN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 223.887.428-38</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p><b>AVENIDAS MUNICIPAIS ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b></p>		<p>PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</p> <p>ANTONIO FRANCISCO ARMEIN GOMES PRESIDENTE CONSELHO GESTOR C.I.P.</p> <p>DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</p> <p>ENGº LEONARDO MIGUEL ORNELAS R. T. DE CARVALHO DIRETOR DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS</p>
<p>CPFL</p>	<p>Aprovação:</p>	<p>AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</p> <p>JOSÉ PAULO ROSSANEZI ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 068502910</p>
<p>Desenho:</p> <p>JPaulo</p>	<p>Data:</p> <p>14/03/2022</p>	<p>Autora do Projeto e Responsável Técnica PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</p> <p>LORRAINE CAMPOS ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA: 5070111679</p>
<p>Prefeitura Municipal de Bebedouro</p> <p>Fundo Municipal de Iluminação Pública</p> <p>Recursos da C.I.P.</p>		
PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		

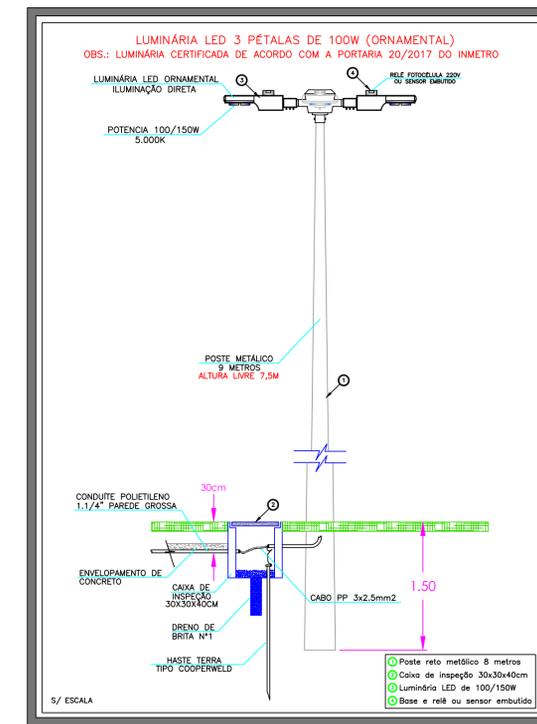
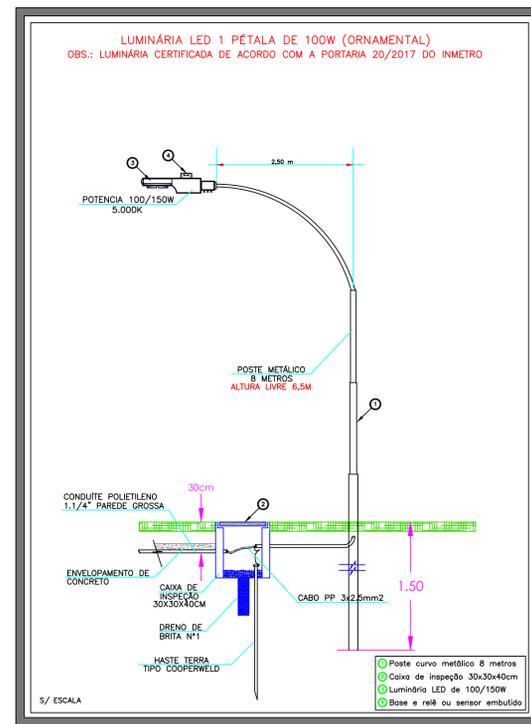
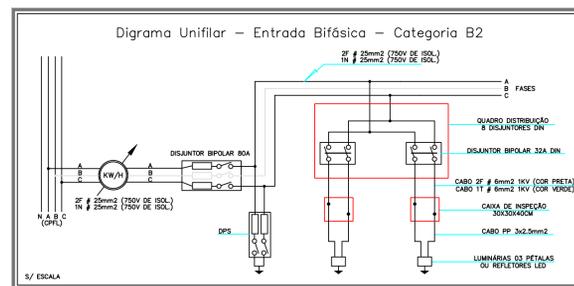
PILOTAR ESCALA: 1:1

COR	PEÇA	#
1	7	0,10
2	7	0,15
3	7	0,20
4	7	0,25
5	7	0,30
6	7	0,30
7	7	0,40
8	7	0,50
9	7	0,50
10	1	0,30
11	7	0,05
90	3	0,25
170	170	0,25
252	252	0,15
253	253	0,15



- LEGENDA MODELO**
- ENTRADA PADRÃO BIFÁSICO CATEGORIA B2 CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO VISOR COM LENTE
  - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES
  - LUMINÁRIA PÚBLICA INTEGRADA DE 03 PÉTALAS COM LÂMPADAS LED 100W DRIVE FULL RANGE
  - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO 30x30x40cm COM TAMPA
  - CONDUITE PVC 1.1/4" PAREDE 3mm
  - REFLETOR LED 200W - 6.000K - BIVOLT

OBS.: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO



**PADRÃO DE ENTRADA (A CONSTRUIR)**

CATEGORIA B2 - BIFÁSICA - NORMA GED 13 - CPFL  
CABOS DE ENTRADA - (2F#25MM + 1N#25MM)  
CAIXA DE ENTRADA - TIPO VISOR COM LENTE  
DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 80A  
DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 80A  
DPS CLASSE II / 1 POLO / V.MAX=275V / I.MAX=20KA (AC)  
ELETRODUTO DE ENTRADA - 1.1/4"  
CONDUTOR DE ATERRAMENTO - 10MM  
POSTE DE ENTRADA - 100 DAN - 7,5 METROS (GED13 CPFL)

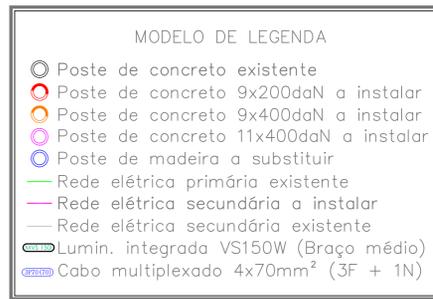
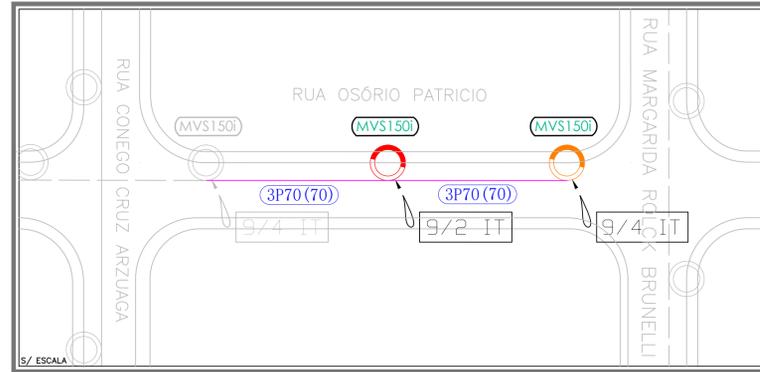
S/ ESCALA

PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		FOLHA 03/04
Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental		
Vide Termo de Referência		
Prefeitura Municipal de Bebedouro		14.700-000
Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc		Bebedouro/SP
Todos os Bairros incluindo os Distritos		
SITUAÇÃO S/ ESCALA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
	LUCAS GIBIN SEREN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 223.887.428-38	
OBSERVAÇÕES	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
<b>DETALHES TÉCNICOS ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>		
ANTONIO FRANCISCO ARMELIN GOMES PRESIDENTE CONSELHO GESTOR C.I.P.		DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ENGRº LEONARDO MIGUEL ORNELAS R. T. DE CARVALHO DIRETOR DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS		AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CPFL	Aprovação:	JOSÉ PAULO ROSSANEZI ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 068525910
Desenhado:	Data:	LORRAINE CAMPOS ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA: 507011679
JPaulo	14/03/2022	
<b>Prefeitura Municipal de Bebedouro</b> Fundo Municipal de Iluminação Pública Recursos da C.I.P.		
PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		

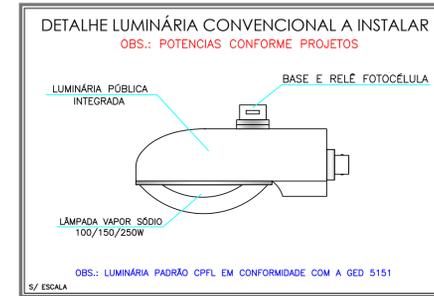
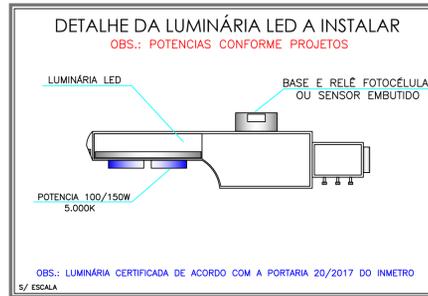
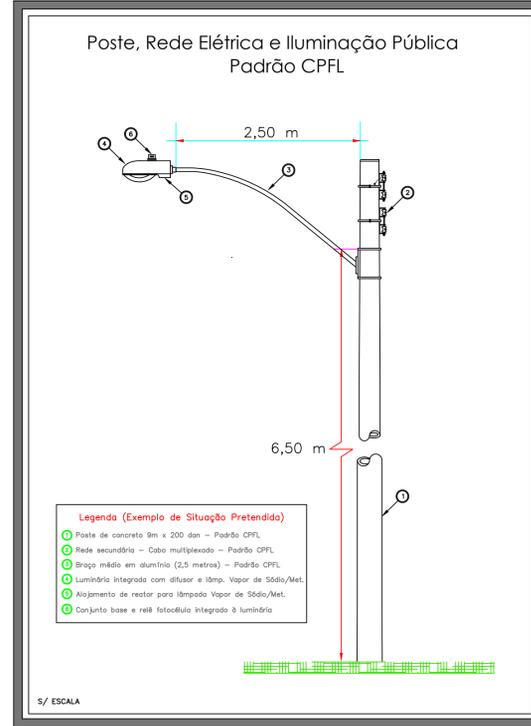
PIOTAR ESCALA 1:1

COR	PENA	#
1	7	0.10
2	7	0.15
3	7	0.20
4	7	0.25
5	7	0.30
6	7	0.35
7	7	0.40
8	7	0.50
9	7	0.50
10	1	0.30
11	7	0.20
90	3	0.25
170	170	0.25
252	252	0.15
253	253	0.15

Exemplo 1: Extensão Rede Elétrica e Ilum. Pública Convencional

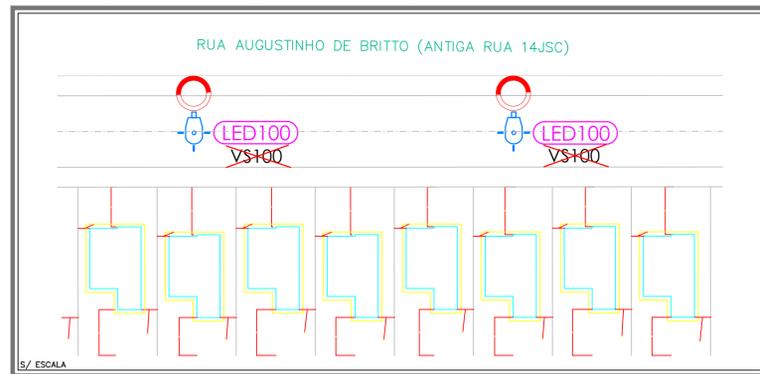


Poste, Rede Elétrica e Iluminação Pública Padrão CPFL

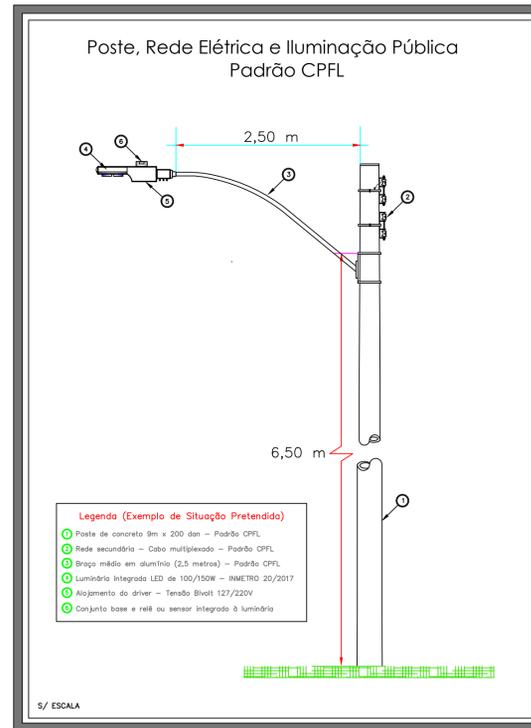


OBS.: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

Exemplo 2: Substituição de Iluminação Pública Convencional/LED



Poste, Rede Elétrica e Iluminação Pública Padrão CPFL



PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		FOLHA 04/04
Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental Vide Termo de Referência Prefeitura Municipal de Bebedouro Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc Todos os Bairros incluindo os Distritos		
		14.700-000 CNPJ Bebedouro/SP Cidade
SITUAÇÃO S/ ESCALA 		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  LUCAS GIBINI SEREN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 223.887.428-38
OBSERVAÇÕES  DETALHES TÉCNICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  ANTONIO FRANCISCO ARMELIN GOMES PRESIDENTE CONSELHO GESTOR C.I.P.  CHEFE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  ENGº LEONARDO MIGUEL ORNELAS R. T. DE CARVALHO DIRETOR DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS
CPFL:	Aprovaçao:	ASSIN. DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  JOSÉ PAULO ROSSANEZI ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 068502910
Desenho:	Data:	ASSIN. DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  LORRAINE CAMPOS ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA: 50701116/99
JPauo 14/03/2022		Prefeitura Municipal de Bebedouro Fundo Municipal de Iluminação Pública Recursos da C.I.P.
PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		

PLOTAR ESCALA: 1:1

COR	FOLHA	#
1	7	0,10
2	7	0,15
3	7	0,20
4	7	0,25
5	7	0,30
6	7	0,35
7	7	0,40
8	7	0,50
9	7	0,50
10	1	0,30
11	7	0,05
90	1	0,25
170	170	0,25
252	252	0,15
253	253	0,15



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO XI**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## Memorial Descritivo

### Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo nortear o processo de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando o atendimento da obra intitulada **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, cujas obras serão realizadas mediante composição dos serviços, em conformidade absoluta com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Elétrico (Folhas 01/04 a 04/04).

O processo contempla 02 (duas) frentes distintas de atendimento, classificadas como Iluminação Pública e Iluminação Ornamental, que serão realizadas pela Contratada de forma direta (Serviços Diretos) ou de forma planejada (Serviços Planejados), de acordo com as determinações do Item 6 (Classificação dos Serviços) do Termo de Referência.

Todas as obras a serem executadas deverão seguir a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e GED 13, GED 5151, entre outras Normas da CPFL, utilizar materiais novos de acordo com a ABNT, e atender as seguintes observações: Toda tubulação deverá ser de polietileno com bitolas de acordo com os projetos elétricos; Todos os cabos elétricos isolados em PVC, cabo flexível anti chama; não sendo admitido o uso de material usado ou reciclado; todo material elétrico deverá ter obrigatoriamente o selo INMETRO.

Todos os itens planilhados para atendimento dos Serviços Diretos e Serviços Planejados, deverão ser fornecidos e instalados conforme abaixo:



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 1 - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

### **SINAPI 83446 Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita**

Será medido por unidade instalada (240un.). O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), cal hidratada ch-i para argamassas, chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de \*2,2 x 1,1\* m, e = 17 mm, cimento portland composto cp ii-32, pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, tijolo cerâmico maciço \*5 x 10 x 20\* cm, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, a caixa será fornecida com tampa de concreto.

### **CDHU 38.19.220 Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm**

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (2000m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor cinza, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

### **CDHU 11.16.020 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (20m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

### **CDHU 11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (20m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 68.01.620 Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (15un). O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

### **CDHU 68.20.120 Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm**

Será medido por unidade de bengala instalada (30un). O item remunera o fornecimento de bengala em PVC, diâmetro de 32 mm para ramal de entrada padrão AES-Eletropaulo;. Remunera também materiais complementares, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

### **VALOR MERCADO - Caixa de medição polifásica, visor com lente**

Será medido por unidade instalada (30un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa de medição polifásica, tipo visor com lente, em conformidade com a carga instalada, segundo a GED 13 da CPFL, incluindo equipamentos apropriados e a mão-de-obra necessária para a instalação completa.

### **CDHU 38.04.080 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (150m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1 1/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apilado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

### **CDHU 38.04.040 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (150m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apilado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 39.21.050 Cabo de cobre flexível de 10 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.21.060 Cabo de cobre flexível de 16 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.21.070 Cabo de cobre flexível de 25 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 69.20.070 Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável**

Será medido por unidade de fita instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de fita para poste tubular em aço inoxidável, dimensões 0,50 m de comprimento e 19 mm de largura, inclusive fecho em aço inoxidável.

### **CDHU 42.05.200 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m**

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 2,4 m; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

### **CDHU 42.05.160 Conector olhal cabo/haste de 5/8'**

Será medido por unidade de conector instalado (un). O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 42.05.310 Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm**

Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

### **CDHU 42.05.300 Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado**

Será medido por unidade de tampa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

### **CDHU 37.04.250 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes**

Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

### **CDHU 37.13.840 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

### **CDHU 37.13.640 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **CDHU 37.24.031 Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I<sub>max</sub>. de surto de 12 até 15 kA**

Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua; modo de proteção F-T (fase-terra); corrente nominal de surto de 4 a 11 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 12 kA até 15 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40º C até (+) 85º C. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

### **CDHU 39.24.152 Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 500 V - isolação PP 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

### **CDHU 39.03.170 Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.03.174 Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.03.178 Cabo de cobre de 6 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 41.10.260 Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico curvo, com altura útil de 8,00 m, aço SAE1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

### **CDHU 41.10.430 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE -1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

### **CDHU 41.10.330 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 10,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

### **CPOS (174) 41.11.460 - Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação**

Será medido por unidade de suporte instalado (un). O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono SAE 101 / 1020, em poste de iluminação pública, para três luminárias fechadas tipo pétala; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa do suporte.

### **VALOR DE MERCADO - Rele contator temporizador fornecimento e instalação, completo.**

Será medido por unidade instalada (un) Potência de 1500VA – Tensão de 127/220V.

### **VALOR DE MERCADO - Tela de proteção para os refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40x40x40cm**

Grades de proteção metálica anti vandalismo, confeccionada em cantoneira de ferro de 3/4" com tela aramada, trama de 1,5cm, tampa de abertura para instalação e/ou manutenção da



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

luminária incluindo 04 abas devidamente soldadas para fixação. A tampa deverá ser provida de trava de fechamento. Dimensões de 40x40x40cm. Fornecimento e instalação.

**VALOR DE MERCADO - Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação**

Será medido por unidade instalada (un)

**VALOR DE MERCADO - Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.**

Será medido por unidade remanejada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, e respectiva reinstalação da mesma em local a ser determinado, permitindo assim melhor aproveitamento luminotécnico do equipamento.

**Obs.:** Caso solicitado, deverá ser feita a redução no comprimento do poste metálico para melhor posicionamento do mesmo sob as copas das árvores, sem ônus algum ao item contratado.

## 2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **CDHU 04.17.040 Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **VALOR DE MERCADO Remoção de lâmpada**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de lâmpada, fixo em luminária; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 04.21.210 Remoção de reator para lâmpada fixo em poste**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de reator para lâmpada fixo em poste; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 04.21.240 Remoção de relé**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de relé; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **VALOR DE MERCADO Remoção de braço de iluminação pública**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de braço de iluminação pública; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 36.04.010 Suporte para 1 isolador de baixa tensão**

Será medido por unidade de suporte (braquet) instalado (un). O item remunera o fornecimento de suporte (braquet), armação secundária, para 1 isolador, de baixa tensão e a mão-de-obra necessária para a instalação da armação secundária.

### **CDHU 36.05.010 Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm**

Será medido por unidade de isolador instalado (un). O item remunera o fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

### **CDHU 68.20.040 Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm**

Será medido por unidade de braçadeira instalada (un). O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4" e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

### **CDHU 68.01.620 Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

### **CDHU 68.01.730 Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

### **CDHU 39.21.201 Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.10.050 Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de terminal instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>.

**VALOR DE MERCADO - Cabo multiplexado de alumínio 4x35mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m), padrão CPFL

**VALOR DE MERCADO - Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m), padrão CPFL

**VALOR DE MERCADO - Cabo multiplexado de alumínio 4x70mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m), padrão CPFL

**VALOR DE MERCADO - Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.**

Será medido por unidade instalada (un), braço padrão CPFL com 2,50m de comprimento.

### **3 - LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS**

#### **CDHU 41.11.060 Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena**

Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena indicada para alturas até 15 m, instalação por meio de encaixe liso para tubo até 60,3 mm, nas formas: suporte central com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas, em braço de poste, ou poste curvo; refletor interno em chapa de alumínio anodizado; lente em vidro temperado; corpo, aro e alojamento com tampa em liga de alumínio fundido com acabamento em esmalte sintético martelado; alojamento com ventilação e espaço para instalação de equipamento; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico ou sódio até 400 W; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 40.11.010 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo**

Será medido por unidade de relé instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

### **CDHU 41.08.230 Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V**

Será medido por unidade de reator instalado (un). O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor de sódio de 150 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

### **CDHU 41.08.250 Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V**

Será medido por unidade de reator instalado (un). O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor de sódio de 250 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

### **CPOS 175 - 41.05.220 - Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150W. (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)**

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor de sódio de 150 W, modelo elipsoidal ou tubular com base E40, uso com equipamento auxiliar; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

### **CPOS 175 - 41.05.240 - Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250W. (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)**

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor de sódio de 250 W, modelo elipsoidal ou tubular com base E40, uso com equipamento auxiliar; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

### **VALOR DE MERCADO - Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completa, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.**

Refletor LED de 100W, temperatura 6.000k, drive full range, cor branca, grau de proteção IP=54, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**VALOR DE MERCADO - Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completa, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.**

Refletor LED de 200W, temperatura 6.000k, drive full range, cor branca, grau de proteção IP=54, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.

**VALOR DE MERCADO - Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo, com as seguintes especificações técnicas, considerando o Fornecimento e Instalação.**

### Potência máxima de 100W

- Grau de Proteção mínimo IP-67 A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 67.
- Média de vida útil  $\geq 65.000$  horas Temperatura da Cor 5.000K (+/- 500K)
- Fator de potência  $\geq 0,98$
- Eficiência Luminosa  $\geq 150,0$  lm/W
- Fluxo Luminoso efetivo  $\geq 15.000$  lm
- IRC - Índice de Reprodução de Cor  $\geq 70$
- Distorção Harmônica Total de Corrente (THD)  $\leq 10\%$  Protetor de Surto DPS 10KV/10KA
- Classificação Fotométrica Tipo II Curta/Média/Limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off)
- Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado Proteção mecânica IK08
- Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia
- As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de 100V à 250V, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;
- A luminária deverá ser fornecida com cabo de alimentação de 5 metros sem emendas desde a conexão com o anti-surto, inclusive cabo de proteção PE
- Driver incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção
- Possibilitar montagem/Encaixe para braços de 33mm, 48mm ou de 60,3mm, variação entre  $\pm 3$  mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de  $\pm 15^\circ$  na própria luminária sem o uso de adaptadores ou acessórios
- Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó
- A Luminária deverá ser fornecida com base para relé 03 pinos, conforme norma ABNT NBR 5123), ou com relé fotocélula embutida/integrada
- A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- Peso líquido máximo de cada potência de Luminária não deve exceder 8kg.
- Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos dentro do invólucro.
- A Luminária deveser possuir lentes em policarbonato ou vidro (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINARIAS COMLENTE OU REFRATOR SECUNDARIO).
- Serão admitidas luminárias com lentes de vidro ou com lentes de polímero porem quando material polimérico de aplicação externa do produto, incluindo lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de no mínimo 2.016 horas, fica dispensado quando se tratar de luminária com lente de vidro ou vidro plano temperado.

Fabricantes, marcas e modelos em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO na data da Licitação

**VALOR DE MERCADO - Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 150W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo, com as seguintes especificações técnicas, considerando o Fornecimento e Instalação.**

### Potência máxima de 150W

- Grau de Proteção mínimo IP-67 A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 67.
- Média de vida útil  $\geq 65.000$  horas Temperatura da Cor 5.000K (+/- 500K)
- Fator de potência  $\geq 0,98$
- Eficiência Luminosa  $\geq 145,0$  lm/W
- Fluxo Luminoso efetivo  $\geq 21.000$  lm
- IRC - Índice de Reprodução de Cor  $\geq 70$
- Distorção Harmônica Total de Corrente (THD)  $\leq 10\%$ Protetor de Surto DPS 10KV/10KA
- Classificação Fotométrica Tipo II Curta/Média/Limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off)
- Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado Proteção mecânica IK08
- Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia
- Luminárias deveser fornecida completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de 100V à 250V, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;
- Luminária deveser fornecida com cabo de alimentação de 5 metros sem emendas desde a conexão com o anti-surto, inclusive cabo de proteção PE
- Driver incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- Possibilitar montagem/Encaixe para braços de 33mm, 48mm ou de 60,3mm, variação entre  $\pm 3$  mm, com ajuste do ângulo de montagem mínimo de  $\pm 15^\circ$  na própria luminária sem o uso de adaptadores ou acessórios
- Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó
- A Luminária deverá ser fornecida com base para relé 03 pinos, conforme norma ABNT NBR 5123), ou com relé fotocélula embutida/integrada
- A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção.
- Peso líquido máximo de cada potência de Luminária não deve exceder 8kg.
- Não deve possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos dentro do invólucro.
- A Luminária deveser possuir lentes em policarbonato ou vidro (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINARIAS COMLENTE OU REFRATOR SECUNDARIO).
- Serão admitidas luminárias com lentes de vidro ou com lentes de polímero porem quando material polimérico de aplicação externa do produto, incluindo lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de no mínimo 2.016 horas, fica dispensado quando se tratar de luminária com lente de vidro ou vidro plano temperado.

Fabricantes, marcas e modelos em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO na data da Licitação

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2022

**José Paulo Rossanezi**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Divisão de Engenharia Elétrica**

**Lorraine Campos de Oliveira**  
**Engenheira Eletricista**  
**Divisão de Engenharia Elétrica**

**Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho**  
**Engenheiro Civil**  
**Diretor do Departamento Municipal de Obras**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO XII**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****OBRA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL (CIP)****LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASE / CDHU 185 / VIGÊNCIA: MARÇO 2022**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MAT	M.O.	MAT + M.O.	TOTAL
<b>1</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>						<b>R\$ 980.181,30</b>
1.1	SINAPI	83446	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	un	240	R\$ 120,00	R\$ 62,76	R\$ 182,76	R\$ 43.862,40
1.2	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	2000	R\$ 5,99	R\$ 12,60	R\$ 18,59	R\$ 37.180,00
1.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	20	R\$ 0,00	R\$ 70,61	R\$ 70,61	R\$ 1.412,20
1.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	20	R\$ 326,30	R\$ 100,50	R\$ 426,80	R\$ 8.536,00
1.5	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	15	R\$ 1.260,97	R\$ 251,77	R\$ 1.512,74	R\$ 22.691,10
1.6	CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	30	R\$ 33,89	R\$ 29,40	R\$ 63,29	R\$ 1.898,70
1.7	VALOR MERCADO		Caixa de medição polifásica, visor com lente	un	30	R\$ 510,00	R\$ 50,00	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
1.8	CDHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	150	R\$ 20,61	R\$ 33,59	R\$ 54,20	R\$ 8.130,00
1.9	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	150	R\$ 9,53	R\$ 25,19	R\$ 34,72	R\$ 5.208,00
1.10	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1000	R\$ 9,42	R\$ 3,36	R\$ 12,78	R\$ 12.780,00
1.11	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1000	R\$ 14,46	R\$ 3,78	R\$ 18,24	R\$ 18.240,00
1.12	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	300	R\$ 22,15	R\$ 4,20	R\$ 26,35	R\$ 7.905,00
1.13	CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	150	R\$ 3,02	R\$ 8,40	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00
1.14	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	150	R\$ 128,32	R\$ 21,00	R\$ 149,32	R\$ 22.398,00
1.15	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	150	R\$ 5,84	R\$ 4,20	R\$ 10,04	R\$ 1.506,00
1.16	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	15	R\$ 22,35	R\$ 10,50	R\$ 32,85	R\$ 492,75
1.17	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	15	R\$ 50,71	R\$ 2,10	R\$ 52,81	R\$ 792,15
1.18	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	15	R\$ 562,89	R\$ 93,53	R\$ 656,42	R\$ 9.846,30
1.19	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	100	R\$ 46,34	R\$ 8,40	R\$ 54,74	R\$ 5.474,00
1.20	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	50	R\$ 150,22	R\$ 25,19	R\$ 175,41	R\$ 8.770,50
1.21	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> de surto de 12 até 15 kA	UN	100	R\$ 51,54	R\$ 24,06	R\$ 75,60	R\$ 7.560,00
1.22	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	1200	R\$ 8,87	R\$ 6,30	R\$ 15,17	R\$ 18.204,00
1.23	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	2500	R\$ 2,68	R\$ 2,10	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
1.24	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M	2500	R\$ 4,23	R\$ 2,52	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
1.25	CDHU	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	2000	R\$ 6,30	R\$ 2,94	R\$ 9,24	R\$ 18.480,00
1.26	CDHU	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	80	R\$ 2.087,52	R\$ 251,77	R\$ 2.339,29	R\$ 187.143,20
1.27	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	80	R\$ 1.496,15	R\$ 93,41	R\$ 1.589,56	R\$ 127.164,80
1.28	CDHU	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	80	R\$ 2.676,10	R\$ 93,41	R\$ 2.769,51	R\$ 221.560,80
1.29	CPOS 174	41.11.460	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação	un	80	R\$ 80,00	R\$ 18,53	R\$ 98,53	R\$ 7.882,40
1.30	VALOR DE MERCADO		Relê contator temporizador fornecimento e instalação, completo.	un	25	R\$ 145,00	R\$ 20,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
1.31	VALOR DE MERCADO		Tela de proteção para refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40X40X40CM	un	80	R\$ 125,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
1.32	VALOR DE MERCADO		Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação	un	30	R\$ 185,00	R\$ 35,00	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
1.33	VALOR DE MERCADO		Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.	un	300	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
<b>2</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						<b>R\$ 657.401,40</b>
2.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 62,99	R\$ 62,99	R\$ 31.495,00
2.2	VALOR DE MERCADO		Remoção de lâmpada	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 20,19	R\$ 20,19	R\$ 10.095,00
2.3	CDHU	04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 83,98	R\$ 83,98	R\$ 41.990,00
2.4	CDHU	04.21.240	Remoção de relé	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 20,19	R\$ 20,19	R\$ 10.095,00
2.5	VALOR DE MERCADO		Remoção de braço de iluminação pública	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2.6	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	100	R\$ 25,32	R\$ 12,60	R\$ 37,92	R\$ 3.792,00
2.7	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	100	R\$ 34,07	R\$ 8,40	R\$ 42,47	R\$ 4.247,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**OBRA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL (CIP)**

**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASE / CDHU 185 / VIGÊNCIA: MARÇO 2022**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MAT	M.O.	MAT + M.O.	TOTAL
2.8	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	300	R\$ 52,40	R\$ 14,69	R\$ 67,09	R\$ 20.127,00
2.9	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	50	R\$ 1.260,97	R\$ 251,77	R\$ 1.512,74	R\$ 75.637,00
2.10	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	20	R\$ 1.558,00	R\$ 251,77	R\$ 1.809,77	R\$ 36.195,40
2.11	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	1800	R\$ 6,09	R\$ 1,68	R\$ 7,77	R\$ 13.986,00
2.12	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	400	R\$ 0,87	R\$ 3,36	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
2.13	VALOR DE MERCADO		Cabo multiplexado de alumínio 4x35mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	m	1000	R\$ 52,00	R\$ 12,50	R\$ 64,50	R\$ 64.500,00
2.14	VALOR DE MERCADO		Cabo multiplexado de alumínio 4x50mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	m	1000	R\$ 68,00	R\$ 18,25	R\$ 86,25	R\$ 86.250,00
2.15	VALOR DE MERCADO		Cabo multiplexado de alumínio 4x70mm para rede elétrica secundária, incluindo componentes e instalação.	m	1000	R\$ 85,00	R\$ 17,30	R\$ 102,30	R\$ 102.300,00
2.16	VALOR DE MERCADO		Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	un	500	R\$ 230,00	R\$ 30,00	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
<b>3</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CPOS/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 2.659.615,50</b>
3.1	CDHU	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	100	R\$ 645,68	R\$ 29,37	R\$ 675,05	R\$ 67.505,00
3.2	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1000	R\$ 70,25	R\$ 18,90	R\$ 89,15	R\$ 89.150,00
3.3	CDHU	41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	150	R\$ 102,75	R\$ 8,40	R\$ 111,15	R\$ 16.672,50
3.4	CDHU	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	1000	R\$ 144,54	R\$ 8,40	R\$ 152,94	R\$ 152.940,00
3.5	CPOS 175	41.05.220	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	un	150	R\$ 42,00	R\$ 8,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
3.6	CPOS 175	41.05.240	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	un	1000	R\$ 55,00	R\$ 8,00	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
3.7	VALOR DE MERCADO		Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.	un	80	R\$ 150,20	R\$ 25,00	R\$ 175,20	R\$ 14.016,00
3.8	VALOR DE MERCADO		Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.	un	80	R\$ 210,40	R\$ 25,00	R\$ 235,40	R\$ 18.832,00
3.9	VALOR DE MERCADO		Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 100W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	1000	R\$ 980,00	R\$ 50,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030.000,00
3.10	VALOR DE MERCADO		Luminária pública tipo pétala, para iluminação viária, com tecnologia LED, Potência 150W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO, Termo de Referência e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	1000	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 4.297.198,20</b>
<b>Valores por Etapas da Obra e Total (R\$)</b>									
<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>									<b>R\$ 980.181,30</b>
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									<b>R\$ 657.401,40</b>
<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS</b>									<b>R\$ 2.659.615,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)</b>									<b>R\$ 4.297.198,20</b>
José Paulo Rossanezi Engenheiro Eletricista CREA:0685025910					Lorraine Campos de Oliveira Engenheira Eletricista CREA:5070111679				



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO XIII**

### **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ETAPAS DA OBRA	A REALIZAR (MENSAL)												TOTAL
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
1	ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	81.681,78	980.181,30
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	54.783,45	657.401,40
3	LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	221.634,63	2.659.615,50
TOTAL MENSAL (R\$)		358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	358.099,85	4.297.198,20
PORCENTAGEM DA EXECUÇÃO		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:														
<p>José Paulo Rossanezi Engenheiro Eletricista CREA: 0685025910</p>														
<p>Lorraine Campos de Oliveira Engenheira Eletricista CREA:5070111679</p>														